

III COMPETIÇÃO ESTADUAL DE MEDIAÇÃO

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Comissão Organizadora da III Competição Estadual de Mediação, definida no edital anteriormente publicado, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte RETIFICAÇÃO no item 4.4, §2º, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 4.4, §2º, onde se lê:

“§2º A partir da inscrição, não poderá ser feita a substituição de competidores.”

Leia-se:

§2º A partir da inscrição, somente poderá ser feita a substituição de competidores e *coaches* em caso de doença que impossibilite a participação, desde que comprovada por atestado médico, que será submetido em anexo ao e-mail esa@oabsergipe.org.br com o título “PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE DOENÇA” e apreciado pela Comissão Organizadora no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

2. Fica acrescido ao item 4.4, o §3º com o seguinte teor:

§3º Em caso de substituição por motivo de doença, o (a) competidor ou *coach* substituto (a) deve reunir as mesmas condições previstas no item “4” e seguintes do Edital, devendo comprová-las no ato da remessa, por e-mail, do pedido de substituição.

3. No item 3 da ficha de inscrição, onde se lê:

- Estou ciente de que não será permitida a substituição de competidores após a inscrição.

Leia-se:

- Estou ciente de que somente será permitida a substituição de competidores após a inscrição nos casos e condições indicados no item 4.4, §2º e 3º do Edital.

4. As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Aracaju, Sergipe, 08 de maio de 2025

Comissão Organizadora da III Competição Estadual de Mediação

Escola Superior de Advocacia de Sergipe